

O PROGRAMA ESCOLAS ASSOCIADAS DA UNESCO (PEA): CONTRIBUTOS PARA A EFETIVIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO

SILVA, Sueli Schabbach Matos da.⁸³, RAMOS, Roberto C.⁸⁴

[Acesse a apresentação deste trabalho.](#)

RESUMO

O artigo, decorrente de uma pesquisa documental, temo como foco apresentar os fundamentos do Programa Escolas Associadas da UNESCO (PEA), descrevendo as contribuições desse Programa para a efetividade do direito à educação. Tem como fonte de consulta os dispositivos difundidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Enfatiza a importância dessa organização na luta pela efetividade do direito à educação. Saliencia a relevância das ações da UNESCO, destacando dentre estas o Programa Escolas Associadas da UNESCO (PEA). Destaca o engajamento das escolas pertencentes ao PEA UNESCO para integrar questões de sustentabilidade locais e globais ao currículo, ao ensino e à aprendizagem, visando a consolidação da Agenda 2030.

Palavras-chave:

INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), extensão da Organização das Nações Unidas (ONU), foi criada em 16 de novembro de 1945, logo após a Segunda Guerra Mundial, com o objetivo de garantir a paz por meio da cooperação intelectual entre as nações, acompanhando o desenvolvimento mundial e auxiliando os Estados-Membros (193 países), na busca de soluções para os problemas que desafiam nossas sociedades.

A entidade atua nas áreas da Educação, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Sociais, Cultura e Comunicação e Informação. No Brasil, foi estabelecida em 1964 e seu Escritório, em Brasília, iniciou as atividades em

⁸³ Graduada em Ciências Biológicas, relatora Rede PEA-UNESCO, no RS, tutora do Projeto ICATE no Brasil, sumatos61@gmail.com

⁸⁴ Doutor em Educação, Colégio La Salle Carmo, roberto.ramos@lasalle.org.br.

1972, tendo como prioridades a defesa de uma educação de qualidade para todos e a promoção do desenvolvimento humano e social.

As ações desenvolvidas pela UNESCO são projetos de cooperação técnica em parceria com o governo – União, estados e municípios –, a sociedade civil e a iniciativa privada, além de auxiliar na formulação de políticas públicas que estejam em sintonia com as metas acordadas entre os Estados Membros da Organização.

A UNESCO é a agência das Nações Unidas especializada em educação, e o Setor de Educação fornece liderança mundial e regional em educação, fortalece os sistemas educacionais nacionais e responde aos desafios mundiais contemporâneos por meio da educação.

A Organização desenvolve ações direcionadas ao fortalecimento das capacidades nacionais, além de prover acompanhamento técnico e apoio à implementação de políticas nacionais de educação, tendo sempre como foco a relevância da educação como valor estratégico para o desenvolvimento social e econômico dos países.

Feitas tais considerações, neste artigo, decorrente de uma pesquisa documental, temos como foco apresentar os fundamentos do Programa Escolas Associadas da UNESCO (PEA), destacando as contribuições desse Programa para a efetividade do direito à educação.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Programa Escolas Associadas da UNESCO (PEA), foi criado pela UNESCO com a finalidade de difundir os objetivos desta organização, no pós-guerra, para o campo da educação. O Brasil é um dos 180 países signatários do PEA, sendo que sua participação mais efetiva remonta ao ano de 1997 com a criação da Coordenação Nacional, a qual está sob a responsabilidade de Myriam Tricate. O PEA tem como objetivo:

O objetivo fundamental do PEA é criar uma rede internacional de escolas que trabalhem pela ideia da cultura da paz. Por isso, o Programa consiste, basicamente, no estímulo a projetos ligados a um

tema central, que é o Ano Internacional proposto pela Unesco, ou simplesmente dirigidos à ampliação da consciência de cidadania⁸⁵.

De acordo com Marun et ali (2016, p. 54):

Atualmente, o PEA tem como meta fundamental encorajar as escolas associadas a oferecer um tipo de educação de qualidade que promova inclusão e justiça social e eduque cidadãos responsáveis e conscientes de seu papel tanto na comunidade local como global. Essa educação de qualidade se baseia essencialmente nos quatro pilares de educação da UNESCO (DELLORS, 2010): aprender a ser, aprender a aprender, aprender a fazer e aprender a conviver juntos. O PEA tem ainda por objetivo contribuir para o alcance das oito metas do Milênio (PNUD, 2000) e das seis metas de Educação para Todos (DACAR, 2000) até o ano de 2015.

A construção da cultura da paz esta articulada ao processo de humanização e formação das pessoas o qual ocorre por meio da educação. A educação, como um direito de todos, tem como objetivo o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Em sentido amplo, a educação está associada à ideia de formação integral e de prática social, sendo ela considerada a principal responsável pelo processo de humanização da pessoa. Dessa forma, a humanização só se torna possível por meio das relações entre as pessoas, que iniciam no ambiente familiar e se estendem para outros ambientes sociais, dentre eles a escola.

A mobilização, em âmbito mundial, pelo direito à educação juntamente com os demais direitos humanos, tem impulsionado a proposição de dispositivos legais, políticas, programas e ações educacionais com vistas à efetivação de tais direitos. A ênfase no direito à educação de qualidade ganha tônica mundial a partir do conjunto de dispositivos legais difundidos no início da década de 90, especialmente pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), implicando os países signatários a assumirem o compromisso com a educação de qualidade.

Dentre tais dispositivos, destacamos a *Declaração Mundial sobre Educação para Todos* (UNESCO, 1990); o *Marco de Ação de Dakar- Educação*

⁸⁵ O que é o PEA. Disponível em <https://www.peaunesco.com.br/oqueeo pea.htm>. Acesso 11 nov. 2019.

para Todos: assumindo nossos compromissos coletivos (UNESCO, CONSED, AÇÃO EDUCATIVA, 2001); e *Educação 2030 - Declaração e Marco de Ação de Incheon: Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos* (UNESCO, 2015a,b).

Esse conjunto de dispositivos fundamenta-se no disposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), pautada numa visão de direitos humanos alicerçada na universalidade, na indivisibilidade e na interdependência. No artigo 26, que trata da educação, a Declaração estabelece o direito à educação, à gratuidade e à obrigatoriedade “pelo menos nos graus elementares e fundamentais”, sendo que ela será “orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais”, promovendo “a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em *prol* da manutenção da paz” (ONU, 1948, Art. 26). Conforme Akkari (2017, p. 941): “De modo geral, para todos os países, uma agenda internacional apoiada pela Organização das Nações Unidas tem um forte valor simbólico”.

METODOLOGIA

O artigo, decorrente de uma pesquisa documental, tem como centralidade os fundamentos do Programa Escolas Associadas da UNESCO (PEA), destacando as contribuições desse Programa para a efetividade do direito à educação. De acordo com Gil (2008), a análise documental constitui-se em uma fonte indireta de dados já que, mesmo que se refira a pessoas, tomam forma de documentos, como livros, jornais, papéis oficiais, registros estatísticos, fotos, discos, ou quais quer outros documentos desde que tragam consigo dados importantes para a pesquisa em questão. Segundo Moroz e Gianfaldoni (2006), documentos são quaisquer formas de registro cujo conteúdo versa acerca do passado, afastado ou recente. Porém, segundo os próprios autores, para que os dados coletados deste tipo de fonte sejam válidos, é necessário averiguar sua autenticidade e certificar-se de que os

mesmos não sejam seletivos. Além disso é preciso uma postura metodológica por parte do pesquisador pois, segundo Godoy (1995, p. 23), “A escolha dos documentos não é um processo aleatório, mas se dá em função de alguns propósitos, ideias ou hipóteses”. Desta forma, foram analisados os dispositivos difundidos pela UNESCO que versam sobre o PEA UNESCO e o direito à educação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Rede de Escolas Associadas da UNESCO (2002) tem como objetivo “*construir as defesas da paz nas mentes*” de seus estudantes. A Rede promove os valores e os princípios da Constituição da UNESCO e da Carta das Nações Unidas, que incluem os direitos fundamentais e a dignidade humana, a igualdade de gênero, o progresso social, a liberdade, a justiça e a democracia, o respeito pela diversidade e a solidariedade internacional.

A Rede PEA iniciou em 1953, quando a UNESCO lançou um projeto chamado Esquema de Atividades Experimentais Coordenadas na Educação para Viver em uma Comunidade Mundial. Hoje, a Rede PEA representa uma rede mundial de 11.700 instituições de ensino em 182 países, que oferecem educação infantil, ensino fundamental, médio e técnico, educação profissional ou de ensino superior de formação de professores.

No Brasil, tem-se 583 escolas certificadas e mais 542 candidatas, sendo a segunda maior Rede do mundo, estando atrás somente do Japão. No Rio Grande do Sul, em 2021, são 56 escolas certificadas e 23 candidatas, nos municípios de: Alegrete, Boa Vista do Sul, Canoas, Caxias do Sul, Farroupilha, Garibaldi, Imbé, Imigrante, Novo Hamburgo, Nova Santa Rita, Pedro Osório, Porto Alegre, Sapiranga, São Lourenço do Sul, Santa Maria, Santo Antônio da Patrulha e Taquara. O município de Imbé/RS têm toda a sua rede de escolas municipais certificadas ou já candidatas na Rede PEA-UNESCO, sendo destaque no RS e no Brasil. (REDE PEA, 2020).

Como membro da Rede PEA, uma escola membro ou candidata está comprometida em apoiar a missão da UNESCO (2015), que é colocar em

prática seus objetivos globais no ensino, na aprendizagem e nas ações concretas realizadas. Entre elas a Agenda Global Educação 2030 (UNESCO, 2015). A UNESCO, como a agência das Nações Unidas especializada em educação, tem a atribuição de liderar e coordenar a Agenda da Educação 2030, que faz parte de um movimento mundial para erradicar a pobreza até 2030 por meio de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A educação, que é essencial para atingir todos esses objetivos, tem o seu próprio Objetivo, o de nº 4, que visa a “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” UNESCO, 2015). O Marco de Ação da Educação 2030 oferece orientação para a implementação desse ambicioso objetivo, bem como de seus compromissos.

Pertencer a Rede PEA significa:

Estar comprometidos em contribuir para a missão da UNESCO de construir a paz no mundo; colocar os valores e os objetivos da UNESCO em destaque na organização, nas políticas, nos programas, nas estruturas, nas lições e nos projetos da instituição; Ensinar e praticar os direitos humanos e a dignidade humana, a igualdade de gênero, a cultura da paz e da não violência, a justiça e a democracia, o respeito pela diversidade e a solidariedade internacional e, por fim Pertencer a uma comunidade global de escolas que compartilham os mesmos valores. Nós conectamos, compartilhamos conhecimentos e experiências e desenvolvemos projetos conjuntos com dezenas de milhares de diretores, professores estudantes em todo o mundo. (REDE PEA, 2020, p. 3).

As escolas da Rede PEA (2020) no documento Guia para Escolas Membros, destinado para aqueles que atuam em sua instituição: o diretor, o ponto focal designado da Rede PEA, os professores, os funcionários, os estudantes, o conselho escolar e as famílias dos estudantes. É para todos os envolvidos no desenvolvimento da visão e da cultura da instituição, suas políticas e regras, sua governança e seu dia a dia, bem como no planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das atividades dentro e fora das salas de aula. Deve ser usado como uma ferramenta para comunicar o propósito e o significado de ser um membro da Rede PEA para a comunidade, as autoridades e os parceiros locais, assim como para visitantes e mídia.

O Guia das Escolas Membros - Rede PEA (2020) é distribuído para todas as escolas do mundo em diferentes idiomas. Este guia permite a cada membro compreender plenamente e desempenhar o seu papel como modelos e pioneiros na educação para a paz e para o desenvolvimento sustentável e, também, para dar aos seus estudantes os meios e o espaço para crescerem e agirem como cidadãos globais. Além desses requisitos estabelecidos pela UNESCO, a escola membro pode ter obrigações estabelecidas pelo coordenador nacional. A associação tem duração fixa, que varia de três a cinco anos e é determinada pelo coordenador nacional. A afiliação pode ser renovada, contanto que sejam cumpridas as condições exigidas da entrega dentro dos prazos e dos relatórios específicos obrigatórios. Se não forem cumpridas, o coordenador nacional solicitará à UNESCO o descredenciamento da escola.

A escola certificada recebe além do certificado, a chancela de usar a logomarca padrão da Rede PEA (2021) da UNESCO como escola membro. A logo é composta por três partes: 1) a logo da UNESCO, que é composta por três elementos inseparáveis: símbolo do templo, o nome completo da organização e a linha pontilhada vertical. 2) O emblema da Rede PEA com símbolo e texto da Escolas Associadas da UNESCO – “*O livro aberto representa a educação; o vôo da pomba simboliza a paz e o globo, o diálogo multicultural*”. 3) O texto “Membro das”, em destaque na figura a abaixo:

Figura 1 – Logomarca das escolas membros da Rede Pea UNESCO.



Fonte: Rede PEA (2021).

A logo de membro da Rede PEA da UNESCO pode ser colocada ao lado da logo de uma escola associada e certificada ou separadamente em outro lugar. Os membros são inteiramente responsáveis pelas consequências

decorrentes do seu uso da logo de membro da Rede PEA da UNESCO e, não devem, sob nenhuma circunstância, usar a logo da Rede PEA da UNESCO sem o texto “Membro das”, nem a logo da UNESCO sozinha sem o emblema da Rede PEA (2021).

A Rede de Escolas Associadas da UNESCO - Rede PEA está aberta a todas as escolas, públicas ou privadas, no Brasil, com o registro no INEP (BRASIL, 2007), em diversos contextos e com diferentes condições e recursos. A Rede não é uma rede de "escolas de elite" (REDE PEA, 2020, p. 3) focada apenas em excelência acadêmica ou hierarquia institucional. A filiação é um compromisso voluntário de contribuir para a paz, a compreensão internacional e o desenvolvimento sustentável. Pertencer a Rede Pea (2020, p. 3) não é um "prêmio" ou um "rótulo de qualidade" para resultados.

Como membro da Rede PEA (2020), a escola está comprometida em apoiar a missão da UNESCO e colocar em prática seus objetivos globais no ensino, na aprendizagem e nas ações concretas realizadas.

A Rede PEA UNESCO não oferece recursos financeiros ou materiais para as suas associadas. O principal diferencial da Rede PEA UNESCO é que as escolas passam a fazer parte de uma comunidade de aprendizagem colaborativa nacional e internacional. Juntas por um compromisso comum, valores humanos universais, criando um ambiente orgânico de aprendizagem e crescimento coletivo. Como transformamos nosso compromisso em ação está no Guia das Membro da Rede PEA:

Engajamos **todos** em nossa escola – **liderança, professores, funcionários, estudantes e famílias** – em nossos esforços para tornar os ideais da UNESCO reais e tangíveis. Isso é conhecido como uma **abordagem de toda a escola**. Nomeamos um **ponto focal da escola para a Rede PEA** e garantimos que essa pessoa possui o conhecimento, as informações, o tempo e o apoio necessários para desempenhar esse papel. Oferecemos um ambiente de aprendizagem **seguro, sustentável, não violento, inclusivo e eficaz** para todos os nossos alunos, sejam do sexo feminino ou masculino. Enfatizamos **os quatro pilares** da educação como definido no relatório de 1996 da UNESCO “Educação: um tesouro a descobrir”: **(i) Aprender a conhecer; (ii) Aprender a fazer; (iii) Aprender a ser; e (iv) Aprender a viver juntos**. Somos pioneiros em metodologias e abordagens **inovadoras, participativas e criativas**, com o objetivo de mudar e transformar os sistemas e as políticas de educação. **Interagimos e compartilhamos** nossas experiências com nosso coordenador nacional, com outras escolas, nos âmbitos nacional e internacionalmente, e com nossa comunidade

e diferentes parceiros, fim de ampliar o impacto de nossas atividades.
(REDE PEA, 2020, p. 7, grifo do documento).

A possibilidade de parcerias nacionais e internacionais permite estabelecer objetivos educativos que estimulem escolas a serem melhores. Em pesquisa realizada pelo PEA UNESCO, no Brasil, 91,2% dos gestores entrevistados afirmam textualmente que fazer parte da Rede PEA UNESCO mudou a escola para melhor. (REDE PEA, 2021b).

Os contributos para pertencer a uma Rede Global de Escolas da UNESCO são muitos. A abordagem de toda escola para transformar suas ações está apoiada no Programade Ação Global sobre EDS (UNESCO, 2021) e as escolas relatam, anualmente, suas práticas pedagógicas através dos relatórios bilíngues enviados via *online*. Essas ações ficam disponíveis nos sites da Rede PEA/Brasil e na plataforma OTA. (REDE PEA, 2021a). Dentro dessa abordagem, as escolas se esforçam para integrar questões de sustentabilidade locais e globais ao currículo, ao ensino e à aprendizagem interativos e participativos que estimulam o pensamento crítico e trazem mudanças nas atitudes, e o trabalho está vinculado a atividades de desenvolvimento sustentável na comunidade local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A UNESCO se constitui num organismo de suma importância para o avanço das questões educacionais, mobilizando os países signatários a concretização das metas atinentes a efetividade do direito à educação, preconizado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). Na área da educação está crescendo a adesão das instituições educativas, públicas e privadas, direcionadas à Educação Básica ao Programa PEA UNESCO. Tal programa, alicerçado nos princípios fundantes da Organização das Nações Unidas, tem contribuído para que as instituições educativas se constituam em comunidades de aprendizagem, comprometidas com a efetividade do direito à educação, a construção da cultura da paz e o desenvolvimento sustentável. As instituições educativas integrantes do PEA UNESCO também mobilizam e envolvem a comunidade educativa, dinamizando a corresponsabilidade pelo processo educativo. Nesse sentido, a

educação enquanto um direito de todos, é assumida enquanto um projeto coletivo, extrapolando o ambiente escolar.

REFERÊNCIAS

AKKARI, A. A agenda internacional para educação 2030: consenso “frágil” ou instrumento de mobilização dos atores da educação no século XXI? **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 17, n. 53, p. 937-958, 2017.

GIL, Antônio C. C. **Método e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, Arilda S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista Administração de Empresas**. 1995, v. 35, n. 3, p. 20-29.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E CULTURA. **Constituição da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Brasília, 2002**. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147273?posInSet=47&queryId=abb2627c-14b2-49dd-afd1-987ec8dc35fb>. Acesso em: 17 mai. 2021.

MARUM, Carla Szazi et ali. Influência da Rede PEA-UNESCO na implantação de programas de educação para sustentabilidade em escolas parceiras. **Revbea**, São Paulo, V.11, No 2: 54-73, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO. Declaração de Incheon – Educação 2030: Rumo a uma educação de qualidade inclusiva e à educação ao longo da vida para todos. UNESCO, 2015a.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO. Marco de Ação – Educação 2030: Rumo

a uma educação de qualidade inclusiva e à educação ao longo da vida para todos. UNESCO, 2015b.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). CONSED, AÇÃO EDUCATIVA. Educação para Todos: o Compromisso de Dakar. Brasília: Unesco, Consed, Ação Educativa, 2001.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E CULTURA. **Programa de Ação Global em Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2015-2019)**. 2015b. Disponível em: <https://en.unesco.org/globalactionprogrammeeducation>. Acesso em: 17 mai. 2021.

REDE DE ESCOLAS ASSOCIADAS DA UNESCO. Encontro Nacional das Escolas Associadas da UNESCO no Brasil. 2014. Disponível em: https://www.sympla.com.br/encontro-nacional-das-escolas-associadas-da-unesco-no-brasil---2020__1044634. Acesso em: 18 junho 2021.

REDE DE ESCOLAS ASSOCIADAS DA UNESCO. **Guia para membros. 2020.** Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368992_por. Acesso em 18 maio 2021.

REDE DE ESCOLAS ASSOCIADAS DA UNESCO. **O impacto de se tornar uma escola associada da Unesco.** Disponível em: https://aspnet.unesco.org/en-us/Lists/Schools/country_Brazil.aspx. Acesso em: 17 maio 2021.

REDE DE ESCOLAS ASSOCIADAS DA UNESCO. **Porque fazer parte?** Disponível em: <https://peaunesco.wixsite.com/website/porque-fazer-parte>. Acesso em 17 maio 2021.

REDE DE ESCOLAS ASSOCIADAS DA UNESCO. **Rede de Projetos de Escolas Associadas da UNESCO. 2021a.** Disponível em: https://aspnet.unesco.org/en-us/Lists/Schools/country_Brazil.aspx. Acesso em: 17 mai. 2021.

Revista PEA. **Revista das Escolas Associadas a UNESCO no Brasil.** 7, 1-40. 2014, setembro. Disponível em: <http://www.peaunesco.com.br/REVISTApea2014R.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2021.

